# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023
Disponível em www.cmlogradouro.pb.gov.br

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE OUTUBRO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2026

***Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Logradouro/PB, nos dias 07 e 14 de outubro de 2026, e dá outras providências.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LOGRADOURO/PB**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, na presente semana, não há matérias legislativas aptas à apreciação e deliberação em plenário, o que tornaria a realização da Sessão Ordinária meramente protocolar;

**CONSIDERANDO** que os Projetos de Lei nº 011/2026 e nº 012/2026 foram devidamente recebidos por esta Casa Legislativa e encaminhados às respectivas Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão dos pareceres pertinentes;

**CONSIDERANDO** que os referidos Projetos de Lei deverão observar o regular trâmite legislativo, com a apreciação pelas Comissões competentes, a fim de que possam ser oportunamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, observadas as disposições regimentais;

**CONSIDERANDO** que a suspensão das Sessões Ordinárias não prejudica a atuação parlamentar dos Vereadores, que permanecem no exercício de suas funções de representação, fiscalização e atendimento às demandas da população;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Câmara Municipal permanece em processo de reformas em suas dependências, sendo necessária a continuidade dos serviços para a conclusão das intervenções e a adequada reabertura do prédio;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a medida observa o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao evitar a realização de sessões sem condições adequadas de funcionamento e sem conteúdo deliberativo relevante, preservando recursos públicos e otimizando a atividade legislativa;

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Logradouro/PB, agendadas para os dias 07 e 14 de outubro de 2026, em razão da continuidade das reformas nas dependências desta Casa Legislativa e da inexistência de condições adequadas para a realização dos trabalhos legislativos.

**Art. 2º -** Os Projetos de Lei nº 011/2026 e nº 012/2026, já recebidos por esta Câmara Municipal, permanecerão em regular tramitação perante as respectivas Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão dos pareceres cabíveis.

**Art. 3º -** Fica assegurada a continuidade das atividades administrativas internas consideradas essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, incluindo a prática de atos relativos a processos administrativos, legislativos, licitatórios e contratuais, observadas as medidas necessárias em razão das reformas em andamento.

**Art. 4º -** Fica designada para o dia 15 de outubro de 2026, quinta-feira, a realização de Sessão Solene destinada à reabertura da Câmara Municipal de Logradouro/PB, após a conclusão das reformas realizadas em suas dependências.

**Art. 5º -** Os casos omissos neste Ato serão dirimidos pela Presidência desta Casa.

**Art. 6º -** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Logradouro/PB, 6 de outubro de 2026.

**ROMILDO ALVES DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Logradouro